PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 20 de Setembro de 2024.

Ofício: 631/2024
Referência: Requerimento 130/2024 - Câmara Municipal de Igarapava

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas ao Requerimento **130/2024**, da lavra da Nobre Vereadora Ana Luiza Rilko Mattar.

Elucidamos que o Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira, responde o requerimento mencionado, sendo possivel visualiza-lo acessando o link abaixo;

https://drive.google.com/drive/folders/1isdZ5Eflx-m1gqrljVQrH2d2KWJ7emVj?usp=sharing

Destaco que todos os Chefes de Divisões e Diretores possuem de credibilidade e tem total confinaça do Executivo no exercício de suas funções, portanto, enviamos a resposta do mesmo em anexo do presente ofício.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 24/09/24 13:48 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

EXCELENTÍSSIMO SR.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

SANTA CASA DE IGARAPAVA

Santa Casa de Misericórdia de Igarapava
Rua Cel. Francisco Martins, nº 769, Centro, Igarapava/SP
CNP nº 49.376.858/0001-44
Fone (16) 3172-1090 CEP 14.540-000

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Ref.: *resposta à requisição nº 130/2024 - Câmara Municipal de Igarapava*

MARCELO ORMENEZE, na qualidade de interventor da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.376.858/0001-44, venho por meio desta, **responder a requisição de nº 130/2024 remetida a nós pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Item 1. Qual a forma de contratação do interventor?

Resposta: *Contratação direta por dispensa de licitação.*

Item 2. Houve processo administrativo para esta finalidade?

Resposta: *Sim, seguindo os ditames da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133/2021, cada uma na sua vigência.*

Item 3. Apresente todos os documentos que comprovem, em relação ao interventor, sua habilitação profissional no sentido de administração hospitalar.

Resposta: *O interventor é graduado em contabilidade de acordo com os artigos 25 e 26 do Decreto-Lei nº 9.295/46, está inscrito sob o nº 183.911/O, tem conduzido a administração do hospital com muito êxito, visto que as maiores deficiências da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava foi justamente a corrosão financeira causada pela má-administração que causaram desassistência na atenção especializada no município de*

Igarapava. A regularidade do profissional pode ser consultada no hiperlink que segue: https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=1

Os **itens 4 e 5** se referem a pedidos de documentos que estão em posse da Prefeitura Municipal de Igarapava, por isso deixamos de responder.

Respondido tudo que nos foi perguntado e na expectativa de ter atendido o esperado, remeto com votos de estima e consideração.

Igarapava, São Paulo, 23 de setembro de 2024.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA
CNPJ nº 49.376.858/0001-44
MARCELO ORMENEZE
Interventor